



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.149, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.991 =

Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel
para uso da Polícia Militar.

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Icém, autorizado a locar um prédio que servirá de sede do Destacamento da Polícia Militar neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

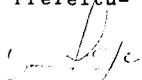
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de fevereiro de 1.991.


~~WALTER ANTONIO MARQUES~~
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, e em seguida publicada no JORNAL DE ICÉM.


FERNANDO CESAR MARTIN
SECRETÁRIO/AUX. GABINETE